



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa

www.piaui.leg.br
AP.010.1.005547/16
Senha: 6EEC2C3

AL-P-(SGM) Nº 308

Teresina (PI), 28 de junho de 2016.

Senhor Governador,

Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, devidamente aprovado pelo Poder Legislativo, o anexo **Projeto de Lei** de autoria do **Deputado Joel Rodrigues** que:

“Reconhece de Utilidade Pública a Associação Casa de Recuperação Peniel no Município de Floriano – PI”.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de especial consideração e elevado apreço.

Dep. **THEMISTOCLES FILHO**
Presidente

APOIO DO GAB. DO GOVERNADOR
RECEBI em, 12/07/16 às ____ : ____

Responsável

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS
Digníssimo Governador do Estado do Piauí
Palácio de Karnak
NESTA CAPITAL



ESTADO DO PIAUÍ ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

1

LEI N°

DE DE

DE 2016

Reconhece de Utilidade Pública a Associação Casa de Recuperação Peniel no Município de Floriano-PI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública A Associação Casa de Recuperação Peniel, com sede e foro na cidade de Floriano-PI, na Rua Antonino Freire, 740, Bairro Manguinha. CEP 64.800-000, CNPJ. 13.769.230/0001-61.

Art. 2º Ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente à entidade mencionada no artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina (PI), 20 de junho de 2016.

Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente

Dep. **FERNANDO MONTEIRO**
1º Secretário

Dep. **WILSON BRANDÃO**
2º Secretário

